CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.362 DE 27 DE OUTUBRO DE 2015

SUBSTITUI O NOME DA CRECHE MUNICIPAL VILA GENI POR CRECHE MUNICIPAL PROF.ª. ELIANE LOPES BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica substituído o nome da Creche Municipal Vila Geni, situada na Rua Odilon Penolon Fialho, s/nº, no Bairro Vila Geni, por Creche Municipal Prof.ª Eliane Lopes Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ITAGUAÍ, 19 de novembro de 2015.

WESLEI GONÇALVES PEREIRA

PREFEITO

Autoria: Vereador Willian Cezar de Castro Padela